## DECRETO N.º 1.631/92 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1992

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, PELA MORTE DO EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SR. JÂNIO DA SILVA QUADROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo expresidente SR. JÂNIO DA SILVA QUADROS, a toda a Nação Brasileira, tanto na condição de Presidente, na condição de Política e, principalmente como Cidadão brasileiro e patriota que sempre foi;

CONSIDERANDO, ainda, que após longo período de enfermidade veio a falecer no dia 16 de fevereiro de 1.992;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Jaciara, pelo prazo de 10 (dez) dias, em virtude da morte do ex-presidente da República Sr. JÂNIO DA SILVA QUADROS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE FEVEREIRO DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER Secretária de Administração e Promoção Social.

